

**SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES**  
**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 09/2013**  
**LAEP INVESTMENTS LTD.**

Objeto: Apurar infrações relacionadas à Laep Investments Ltd., especialmente quanto ao possível abuso do regime jurídico conferido às sociedades estrangeiras com Certificados de Depósito de Valores Mobiliários (BDRs) negociados no Brasil, à diluição injustificada dos detentores de tais títulos e aos indícios de desvio de recursos da companhia para administradores e acionistas controladores.

Assunto: **Pedido de unificação de prazo para apresentação de defesas**

Acusados	Advogados
Alberto Mendes Tepedino	Carlos Leoni Rodrigues Siqueira OAB/RJ 10.577
Alysson Paolinelli	Não constituiu advogado
Antonio Romildo da Silva	Carlos Leoni Rodrigues Siqueira OAB/RJ 10.577
Celso Alves	João Carlos de Araujo Cintra OAB/SP 33.428
Fernando Antonio da Câmara Freire	Não constituiu advogado
Francisco Benedito da Silveira Filho	Não constituiu advogado
Laep Investments Ltd	Não constituiu advogado
Luiz Cezar Fernandes	Hermann Glauco Rodrigues de Souza OAB/SP 174.883
Marcelo Carvalho de Andrade	Não constituiu advogado
Marcus Alberto Elias	Maria Isabel do Prado Bocater OAB/RJ 28.559
Othniel Rodrigues Lopes	Não constituiu advogado
Rodrigo Ferraz Pimenta da Cunha	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de unificação de prazo para apresentação de defesas, formulado por Marcus Alberto Elias, acusado nos autos do processo em epígrafe.

Tendo em vista que o último dos prazos termina em 25/11/2016, defiro a unificação e fixo nova data para apresentação de defesas em 25/11/2016, para todos os acusados no processo.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016

Carlos Guilherme de Paula Aguiar  
SUPERINTENDENTE DE PROCESSOS SANCIONADORES